

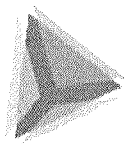
LICITAÇÃO N.º 035/2026

Lista de Credenciamento

Empresa	Representante
MKA ENGENHARIA LTDA CNPJ 32274846000106 murilo@engeproel.com.br	MURILO EMANUEL ARANTES ADMINISTRADOR
MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA CNPJ 19657644000185 multiplusbn@gmail.com	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA PROCURADORA

Foi realizada a consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA-COCEL e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE/PR,** na página <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento - Selecir ▼ Número documento 32274846000106

Nome MKA ENGENHARIA LTDA

Tipo de Sanção Todos ▼

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas ▼

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)**Pesquisar**[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento - Selecir ▼ Número documento 19657644000185

Nome MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA

Tipo de Sanção Todos ▼

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas ▼

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.274.846/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M.K.A. ENGENHARIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGEPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (Dispensada *) 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações (Dispensada *) 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Dispensada *) 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (Dispensada *) 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Dispensada *) 43.91-6-00 - Obras de fundações (Dispensada *) 43.99-1-03 - Obras de alvenaria (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R INFANTE DOM HENRIQUE	NÚMERO 184	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 81.020-630	BAIRRO/DISTRITO CAPAO RASO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTATO.COM.BR	TELEFONE (41) 3039-0051/ (41) 3030-3030
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/10/2025 às 15:22:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

32.274.846/0001-06

NOME EMPRESARIAL:

M.K.A. ENGENHARIA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MURILO EMANUEL ARANTES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/10/2025 às 15:23 (data e hora de Brasília).



M.K.A. ENGENHARIA LTDA
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 32.274.846/0001-06
NIRE: 41208941065

Página 1 de 5

MURILO EMANUEL ARANTES, brasileiro, natural de _____, _____, engenheiro eletricista, titular da carteira de identidade RG _____, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº. _____

CEP nº. 80.050-470, único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, de denominação **M.K.A. ENGENHARIA LTDA**, estabelecida em Curitiba/PR, à Avenida São José, nº. 631, bairro Cristo Rei, CEP nº. 80.050-350, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE 41208941065 e inscrita no CNPJ/MF nº. 32.274.846/0001-06, resolve **ALTERAR** o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera seu endereço, que era em Curitiba/PR, à Avenida São José, nº. 631, bairro Cristo Rei, CEP nº. 80.050-350 e **passa a ser em Curitiba/PR, à Rua Infante Dom Henrique, nº. 184, bairro Capão Raso, CEP nº. 81.020-630.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **MURILO EMANUEL ARANTES**, acima qualificado, resolve elevar o capital social da Sociedade de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações, o Capital Social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, sendo de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, ficará assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
MURILO EMANUEL ARANTES	500.000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude das deliberações dos itens anteriores, o sócio quotista, decide consolidar o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que doravante passa a vigorar com a seguinte nova redação:

M.K.A. ENGENHARIA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ/MF: 32.274.846/0001-06
NIRE 41208941065



M.K.A. ENGENHARIA LTDA
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 32.274.846/0001-06
NIRE: 41208941065

Página 2 de 5

MURILO EMANUEL ARANTES, brasileiro, natural

, engenheiro eletricitista, titular da carteira de
identidade RG expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº.

CEP nº. 80.050-470, único sócio da Sociedade
Empresária Limitada Unipessoal, de denominação **M.K.A. ENGENHARIA LTDA**, estabelecida
em Curitiba/PR, à Rua Infante Dom Henrique, nº. 184, bairro Capão Raso, CEP nº. 81.020-630,
com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE 41208941065 e inscrita no CNPJ/MF nº.
32.274.846/0001-06, resolve **CONSOLIDAR** o contrato social mediante as seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Limitada Unipessoal, gira sob denominação
M.K.A. ENGENHARIA LTDA, tendo sede em Curitiba/PR, à Rua Infante Dom Henrique, nº. 184,
bairro Capão Raso, CEP nº. 81.020-630.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial, no país,
mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo
início suas atividades a partir de 18/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade empresária limitada unipessoal é:
**construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, construção de
estações e redes de telecomunicações, obras de alvenaria, construção de estações e
redes de telecomunicações, obras de serviços de desenho técnico relacionados a
arquitetura e engenharia comércio varejista de materiais de construção em instalações
hidráulicas, sanitárias e de gás obras de fundações atividades paisagísticas (serviços de
arquitetura) obras de fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie
e sob manutenção de redes de distribuição de energia montagem e instalação de sistemas
e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e comércio varejista
de material serviços combinados de escritório e apoio administrativo construção de redes
de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de
instalações de sistema de prevenção contra incêndio.**

Atividade Principal:

- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.



M.K.A. ENGENHARIA LTDA
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 32.274.846/0001-06
NIRE: 41208941065

Página 3 de 5

Atividade(s) Secundária(s):

- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado sob encomenda.
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4391-6/00 - Obras de fundações.
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, sendo de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, já tendo sido totalmente integralizado, está assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
MURILO EMANUEL ARANTES	500.000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 e artigo 997, fica expresso que o sócio não responde solidariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **MURILO EMANUEL ARANTES**, acima qualificado, por tempo indeterminado, com poderes e atribuições de assinar e representar a sociedade **individualmente**, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, e atribuições de administrar com o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CLÁUSULA NONA: Pelos serviços prestados à sociedade empresária limitada unipessoal, o administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento de sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujos”, podendo nela fazerem-se representar. Fica facultado, mediante consenso unânime as condições, desde que não afetem a situação financeira econômica da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, serão tomadas respeitados os quóruns mínimos estabelecidos pelo CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio não poderá arguir dissolução da sociedade, para fins de resgate das quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o Balaço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais técnicas persistente a matéria. Os resultados poderão ser distribuídos, podendo os lucros ficarem em reserva da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba/Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir, relativos ao presente contrato e as suas futuras alterações.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando em uma única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Curitiba, 25 de Setembro de 2025.

MURILO EMANUEL ARANTES





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M.K.A. ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
	MURILO EMANUEL ARANTES



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2025 14:45 SOB N° 20254778534.
PROTOCOLO: 254778534 DE 07/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516020642. CNPJ DA SEDE: 32274846000106.
NIRE: 41208941065. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/09/2025.
M.K.A. ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
MURILO EMANUEL ARANTES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
3075839738

3075839738

3075839738

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15437683623
PR921446952

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



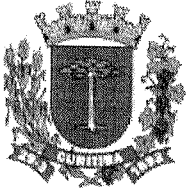
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

P

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.818.476

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-153902/2025, a:

M.K.A. ENGENHARIA LTDA

R. INFANTE DOM HENRIQUE - Nº: 000184

IND. FISCAL: 81.073.005.000-7

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 02 964.411-3 CNPJ/CPF: 32.274.846/0001-06

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- N.82.1.1-3/00-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- M.71.1.9-7/03-00 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- F.42.2.1-9/02-00 **Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica**
- N.81.3.0-3/00-00 Atividades paisagísticas
- G.47.4.4-0/99-00 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico
- F.42.2.1-9/04-00 Construção de estações e redes de telecomunicações
- F.42.2.2-7/01-00 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- C.23.3.0-3/01-00 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- F.43.2.2-3/03-00 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- F.43.2.2-3/01-00 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- F.42.2.1-9/03-00 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- F.43.2.9-1/04-00 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- F.43.9.9-1/03-00 Obras de alvenaria
- F.43.9.1-6/00-00 Obras de fundações
- F.43.1.3-4/00-00 Obras de terraplenagem

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

FICA CIENTE QUE A PUBLICIDADE AO AR LIVRE DEVERÁ SEGUIR AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 8471/1994 E DECRETOS REGULAMENTADORES, DEVENDO SER PREVIAMENTE LICENCIADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE, ESTANDO SUJEITA A FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 07 DE OUTUBRO DE 2025

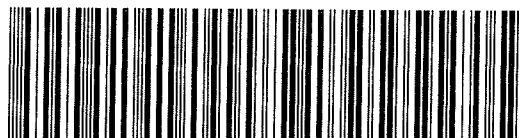
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 4641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



497.3D74.5274.4D09-4.9035.F97D.4EC6.DFB9-5

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

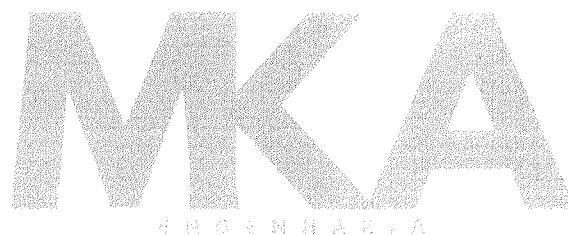
A empresa MKA Engenharia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob CNPJ nº 32.274.846/0001-06, localizada na Rua Infante Dom Henrique, 184, Capão Raso, no Município de Curitiba - PR, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação na LICITAÇÃO Nº 035/2026, que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, e de que não se enquadra em nenhuma hipótese de impedimento para contratar com a COCEL, conforme disciplina o artigo 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, cumprindo plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos, assumindo integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba 10 de agosto de 2026.

MURILO
EMANUEL
ARANTES:25
Assinado de forma
digital por MURILO
EMANUEL
ARANTES
861

Murilo Emanuel Arantes
CPF: 2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.657.644/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTIPLUS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 13.53-7-00 - Fabricação de artefatos de cordoaria 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV IGUACU	NUMERO 120	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 83.650-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO BALSA NOVA	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOMULTIPLUS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (41) 9147-3287
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/08/2026 às 09:41:08 (data e hora de Brasília).

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.657.644/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV IGUAÇU	NUMERO 120	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 83.650-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALSA NOVA	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOMULTIPLUS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (41) 9147-3287
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/08/2026 às 09:41:08 (data e hora de Brasília).

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 19.657.644/0001-85
NIRE Nº 41600643771

FABIO ISRAEL DA SILVA, brasileiro, _____, portador da carteira nacional de habilitação nº _____ emitida pelo DENATRAN/PR em 30/11/2020, na qual consta o RG sob o _____ ESP/PR e o CPF sob o nº _____ residente e domiciliado na _____ CEP: 83650-000, Balsa Nova/PR. Único sócio da empresa **MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA**, situada na Avenida Iguaçu, nº 120, Centro, Balsa Nova-Pr, CEP 83650-000, cujo Ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600643771, resolve na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I — DO OBJETO SOCIAL

Altera-se as atividades para:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORDOARIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

CLÁUSULA II — CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:



12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 19.657.644/0001-85
NIRE Nº 41600643771

CONSOLIDAÇÃO
MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 19.657.644/0001-85
NIRE Nº 41600643771

FABIO ISRAEL DA SILVA, brasileiro,

portador da carteira nacional de
 habilitação nº emitida pelo DENATRAN/PR em 30/11/2020, na
 qual consta o RG sob o nº /PR e o CPF sob o nº
 residente e domiciliado na CEP: 83650-000,
 l. Único sócio da empresa **MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA**, situada
 na Avenida Iguaçu, nº 120, Centro, Balsa Nova-Pr, CEP 83650-000, cujo Ato
 constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE
 41600643771.

CLÁUSULA I — DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade gira sob nome empresarial **MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA**, e usa a expressão **MULTIPLUS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II — DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 mil cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, pelo sócio:

SÓCIO	COTAS	%	VALOR
FABIO ISRAEL DA SILVA	150.000	100%	R\$150.000,00
TOTAL	150.000	100%	R\$150.000,00

CLÁUSULA III — DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto a exploração no ramo de: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORDOARIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 19.657.644/0001-85
NIRE Nº 41600643771

PARA USO EM OBRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

CLÁUSULA IV — DAS ATIVIDADES

A Empresa iniciou suas atividades em 01/02/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V — DA CESSÃO DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VI — DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII — DA ADMINISTRAÇÃO

A Empresa é administrada pelo sócio **FABIO ISRAEL DA SILVA**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VIII — DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA IX — DO EXERCÍCIO SOCIAL

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA X — DA ABERTURA DE FILIAL

A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.




**12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 19.657.644/0001-85
NIRE Nº 41600643771**

CLÁUSULA XI — DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XII — DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII — DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV — DO PORTE EMPRESARIAL

A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra como DEMAIS, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XV — DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Largo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Balsa Nova, 23 de maio de 2024.

FABIO ISRAEL DA SILVA
Sócio administrador



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
	FABIO ISRAEL DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2024 11:32 SOB Nº 20243660529.
PROTOCOLO: 243660529 DE 23/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407342705. CNPJ DA SEDE: 19657644000185.
NIRE: 41600643771. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/05/2024.
MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Multiplus Tecnologia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob CNPJ nº 19.657.644/0001-85, localizada na Av Iguaçu nº 120, no Município de Balsa Nova/PR, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação na **LICITAÇÃO Nº 035/2026**, que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, e de que não se enquadra em nenhuma hipótese de impedimento para contratar com a COCEL, conforme disciplina o artigo 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, cumprindo plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos, assumindo integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Balsa Nova, 07 de agosto de 2026.

MULTIPLUS
TECNOLOGIA
LTDA:1965764
4000185

Assinado de forma
digital por MULTIPLUS
TECNOLOGIA
LTDA:19657644000185
Dados: 2026.08.07
16:54:27 -03'00'

Multiplus Tecnologia LTDA
CNPJ 19.657.644/0001-85

FABIO
ISRAEL DA
SILVA:0488

Assinado de forma
digital por FABIO
ISRAEL DA
Dados: 2026.08.07
-03'00'

Fabio Israel da Silva
CPF:



Multiplus Tecnologia LTDA com sede na Av Iguaçu nº 120, Centro, Balsa Nova/PR, CNPJ 19.657.644/0001-85, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador, Juliana Maria de Oliveira, Gerente administrativo, CPF: _____, ao qual outorgam poderes específicos para representar a outorgante na **LICITAÇÃO Nº 035/2026**, em especial para formular lances, manifestar intenção de interpor recursos ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido certame licitatório, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Balsa Nova, 10 de agosto de 2026.

MULTIPLUS
TECNOLOGIA
LTDA:196576
44000185

Assinado de forma
digital por MULTIPLUS
TECNOLOGIA
LTDA:19657644000185
Dados: 2026.08.10
14:21:50 -03'00'

Multiplus Tecnologia LTDA
CNPJ 19.657.644/0001-85

FABIO
ISRAEL DA

Assinado de forma
digital por FABIO
ISRAEL DA

Fabio Israel da Silva
Sócio/proprietário
CPF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME E SOBRENOME

JULIANA MARIA DE OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO

000000000



1ª ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		29/11/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
DE 			
CE 			
CE1 			
DE 			
DE1 			

12 02018-004,011

A

ASSINADO DIGITALMENTE

(DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO)

590841153081

PR924632316

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[illegible]

I<BRA047439980<109<<<<<<<<<
8005056F3311293BRA<<<<<<<<<2
JULIANA<<MARIA<DE<OLIVEIRA<<<

2